



ESTADO DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
LEGISLANDO PELO POVO E PARA O POVO



Biênio 2017/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018-CMC

Outorga ao Senhor DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA o título de cidadão benemérito do Município de Codajás.

A Câmara Municipal de Codajás no uso de suas atribuições que lhe são garantidas, faz saber com base no art. 16 inciso XX da Lei Orgânica do Município de Codajás, e nos termos do artigo 20 inciso II, alínea “d” do Regimento Interno desta Casa:

DECRETA

Art. 1º Fica outorgado ao Senhor **DAVID ANTÔNIO ABSAI PEREIRA DE ALMEIDA**, Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, o título de **CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. O diploma legal será confeccionado em placa metálica contendo a seguinte inscrição: “A Câmara Municipal de Codajás, de acordo com o Decreto Legislativo nº 001/2018-CMC de 19 de Março de 2018, concede o **Título de Cidadão Honorário Codajaense** ao Excelentíssimo Senhor **DAVID ANTÔNIO ABSAI PEREIRA DE ALMEIDA** Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º O diploma de que trata o parágrafo único do artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal de Codajás, a ser determinada pela Presidência da Casa.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Codajás.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás-AM, 19 de março de 2018

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás conforme disposto no Art. 102 § 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 / 03 / 2018

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente CMC

Rua 5 de Setembro 12, Centro – Codajás-AM – CEP: 69.450-000
Fone: (097) 3353-1816 / 3353-1524 – camaracodajas@hotmail.com